



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 005147/2023 - Emissão: 24/08/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	AML SERVIÇOS GRAFICOS DIGITAIS EIRELI (3485384)			31.045.376/0001-46
Endereço:	RUA DAS ZINEAS, 25 - JARDIM DAS INDUSTRIAS, CEP: 12240350, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP			
e-Mail:	bruno@vitagrafica.com.br	Contatos:	(12) 98126-9762 (12) 3966-4001	
Conta Bancária:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.		Agência: 0710-0 C/C:	62197-4

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Educação (0223)
Centro Consumo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (086)
Solic.de Compra:	005498/2023

Processo de compra

Número:	001808/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000355/2023
Data:	18/08/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	IVAIR LEITE DA CUNHA		

Faz-se necessária a compra de uma lona com ilhós de 2,95 X 1,95m, com instalação para backdrop, impressão conforme arte enviada, para ser utilizada no Fórum Municipal de Educação em 02/09/2023.

Obs.: Entrega até o dia 31/08/2023

Solicitante: Alyne SCI nº 741.

Favor enviar nota fiscal para nf@educacarei.sp.gov.br

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	EDUCAÇÃO (223)		
Prazo para entrega da mercadoria:	003 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	Avenida Davi Monteiro Lino, nº 3595, Jardim Marcondes, CEP 12305-012, Jacaréi, SP		

Empenho(s)

10047/2023 - Ordinário	Data: 24/08/2023	UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO 00238 020501 12.122.0004.2373 01 110.0000 3.3.90.30.44	Valor utilizado:	470,00
------------------------	---------------------	--	------------------	--------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.002.001.00026963 LONA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Lona para Backdrop Retangular • Com ilhós; • tamanho 2,95 m x 1,95 m; • Lona Fosca 280g; • resistente às variações de temperatura e impermeável; • cores 4x0; • com instalação; • impressão conforme arte enviada.	1,0000	UN	470,0000	470,00

TOTAL: 470,00

(quatrocentos e setenta reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;



AF 005147/2023 - Emissão: 24/08/2023

1ª Via - Comprador

5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoхарifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.